



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA SANTA/ MG.**  
(Lei Federal 8.742/93 e Lei Municipal 2358/2004)

**RESOLUÇÃO Nº 003/ 2019 - CMAS/LS**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa – CMAS/LS, em Plenária Ordinária nº 302/2019, registrada através da Ata do dia 30 de maio de 2019, no uso da competência conferida pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2.358, de 14 de maio de 2004,

**Considerando:**

- PNAS 2004 - Política Nacional de Assistência Social;
- Resolução CNAS nº 109, de 11/11/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- NOB-RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;
- Resoluções nº 014/2014/CNAS e nº 015/2010/CMAS/LS;
- Parecer emitido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CMAS/LS.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Aprovar a manutenção do Certificado de Inscrição da Entidade **GEEA – Grupo Escola Amizade e Amor** - CNPJ nº 41.656.331/0001-61, com endereço à Rua Rita Teixeira, nº 230 – bairro: Palmital, Lagoa Santa/Minas Gerais no CMAS/LS – Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa/MG.

**Artigo 2º:** Esta Resolução, deliberada pela Plenária nº 302/2019 do CMAS/LS, conforme registrado em Ata do dia 30 de maio de 2019, entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 30 de maio de 2019.

**Gilvânia Francisca de Paula**  
Presidente do  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Lagoa Santa/MG